



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Projeto de Resolução nº 09,

de 23 de agosto de 2021.



“Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Orlandia, da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos do Trabalhador.”

Art. 1º - O art. 59, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Orlandia, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

Art. 59 -

.....

Inc. XI – defesa dos direitos do trabalhador,

Art. 2º - O art. 61, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Orlandia, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

Art. 61 -

.....

Inc. X – São atribuições da Comissão de Defesa dos Direitos do Trabalhador;

a) recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas à ameaça ou à

violação de direitos do trabalhador;

b) fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

proteção dos direitos do trabalhador;

c) estimular a criação de empregos , gerando novas fontes de renda para todos os cidadãos Orlandinos;

d) montar parcerias com escola técnico-profissionalizantes, para o fim de de prover uma melhor capacitação de nossos cidadãos, incentivando assim sua inserção no ambiente de trabalho;

e) incentivar a criação de cooperativas para o fim de gerar empregos;

f) fiscalizar e incentivar a inclusão social de todos dentro do mercado de trabalho;

g) proteger, auxiliar e dar voz a todos os trabalhadores, inclusive os Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 23 de agosto de 2021.

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Justificativa,

referente ao Projeto de Resolução nº 09, de 2021,

É pacífico na civilização moderna que o trabalho é fator de realização humana e promoção social, fundamental a uma vida digna.

Por ser essencial à realização de outros direitos humanos, os Estados comprometidos com o bem estar social devem priorizar o direito ao trabalho, empenhando-se não só em possibilitar oportunidades de trabalho, mas garantindo que se possa exercê-lo de maneira digna.

Nesse sentido assim prevê o art. 6º da Magna Carta:

“ Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. ”

Partindo de tais premissas, esse projeto visa analisar a situação dos diversos segmentos do Direito do Trabalho, com o objetivo de conhecer e enfrentar concretamente os problemas que envolvem o fenômeno trabalhista nos dias de hoje, examinando não apenas as questões técnicas mas também os aspectos social e político no que tangem à efetividade das garantias constitucionais e ao funcionamento do sistema democrático e do Estado de Direito, bem como realizará eventos públicos temáticos e interdisciplinares, com a população e especialistas, além de autoridades e pessoas da sociedade civil relacionadas ao assunto e montar parcerias com as escolas técnico-profissionalizantes, para o fim de prover uma melhor capacitação de nossos cidadãos, incentivando assim sua inserção no ambiente de trabalho.



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Ademais esse projeto visa incentivar a criação de cooperativas, assim como a COOPERLOL, por exemplo, que é uma grande geradora de serviços em nossa cidade, a fim desempenhar assim uma função social.

Sabe-se que a geração de emprego e a inclusão social, tal como de ex - presidiários por exemplo, é de obrigação Estatal, contudo, quando o Estado não exerce seu papel é fundamental que poderes públicos menores, tais como a Prefeitura Municipal e esta Casa Legislativa, o façam como forma de suprir tal lacuna.

Ressalta-se ainda, que esta comissão visa abranger TODOS os trabalhadores deste Município, logo, ela também ficará responsável por proteger, auxiliar e dar voz a todos os Servidores Públicos Municipais.

Acredita-se que a criação, no âmbito da Câmara Municipal, de uma Comissão Permanente, que se destine, exclusivamente, à promoção dos direitos dos trabalhadores, seja medida importante para o fim de destacar este importante papel do Legislativo.

No mais, servirá também para lhe dar melhores condições de, através de seus membros, vereadores eleitos, detentores, portanto, de legitimidade democrática para a defesa dos interesses da sociedade, exigir o implemento de uma política pública que promova, com eficiência, os direitos da população trabalhadora orlandina.

Orlândia, 23 de agosto de 2021.

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Vereador